

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/89

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região; em Sessão Plenária Extraordinária, hoje realizada; na presença dos Exmos. Srs. Juizes Alcebíades Tavares Dantas (Presidente); Amélia Branco Bandeira Coêlho, Fernando José Cunha Belfort; Gilvan Chaves de Souza; Manuel Alfredo Martins e Rocha; Maria Ione Martins de Araújo; dos Exmos. Srs. Juizes Classistas Luiz Alfredo Netto Guterres Soares (Suplente); em face da ausência de Manuel Nunes dos Santos Filho e José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público Exmo. Sr. Dr. Marcos Vinício Zanchetta;

RESOLVEU; por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 012/89):

"Aplicar a partir de 29 de maio de 1989, aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; os Atos Regulamentares nºs 102/84 e 041/89; do Tribunal Superior do Trabalho; baixados com fundamento no Decreto-Lei nº 2.173; de 19 de novembro de 1984 e Lei nº 7758; de 24 de abril de 1989; que correspondem à Gratificação Judiciária e Gratificação Extraordinária."

Sala de Sessões; S. Luis; 06 de junho/89

Maria José Sousa Dourado  
Secretária do Tribunal  
Pleno